DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 731



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1.916, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL, IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SPA – 085/300), NA ALTURA DO KM 4+300m, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal (L.O.M.);

CONSIDERANDO necessário à implantação de melhorias no sistema viário da Rodovia Vereador José de Moraes, entre o km 0,00 e o km 6,00, no Município de Cabreúva, em conformidade com o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais – Novas Vicinais (Fase 1/Lote nº 37), conforme justificativas encartados no Processo Administrativo nº 2816/2022;

CONSIDERANDO que a desapropriação se faz necessária tendo em vista que os quinhões a serem desapropriados localizam-se da propriedade voltada para a rodovia Vereador José de Moraes (SPA – 085/300).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula nº 8.118, oriunda do Oficial de Registro de Imóveis de Cabreúva/SP (registro anterior – matrícula nº 33.538 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu/SP), respectivamente, com área total ora declarada de utilidade pública de 2.456,47m², com as benfeitorias porventura existentes, cujas descrições seguem abaixo:

***I - "A área "A"** a ser desapropriada é constituída pelo imóvel da Matrícula nº 8.118 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva/SP, consta pertencer a **Haya Empreendimentos e Participacoes Ltda** e está localizada entre as estacas 199+17,558 m e 209+13,116 m do lado esquerdo do eixo para a avaliação das condições atuais e dos serviços necessários para a conclusão da SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, no sentido de Cabreúva, no Município de Cabreúva e Comarca de Itu, suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: inicia-se no **vértice 1A**, com coordenadas N= 7.422.624,144 m e E= 281.874,798 m, distante 24,37 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 199+17,558, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 125°58'26" e distância de 8,41 m, confrontando com a área remanescente até o **vértice 2A**, com coordenadas N= 7.422.619,206 m e E= 281.881,601 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 157°37'02" e distância de 22,13 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 3A**, com coordenadas N= 7.422.598,740 m e E= 281.890,030 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 147°03'24" e distância de 10,49 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 4A**, com coordenadas N= 7.422.589,941 m e E= 281.895,732 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 134°31'57" e distância de 10,49 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 5A**, com coordenadas N= 7.422.582,587 m e E= 281.903,207 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 179°17'25" e distância de 55,03 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 6A**, com coordenadas N= 7.422.527,558 m e E= 281.903,888 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 164°49'54" e distância de 40,39 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 7A**, com coordenadas N= 7.422.488,575 m e E= 281.914,457 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 140°25'22" e distância de 16,40 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 8A**, com coordenadas N= 7.422.475,931 m e E= 281.924,909 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 163°57'54" e distância de 24,15 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 9A**, com coordenadas N= 7.422.452,722 m e E= 281.931,579 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 220°29'14" e distância de 31,40 m, confrontando com a área remanescente, até o **vértice 10A**, com coordenadas N= 7.422.428,842 m e E= 281.911,194 m, distante 24,83 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 209+13,116, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 4°52'11" e distância de 18,89m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o **vértice 11A**, com coordenadas N= 7.422.447,668 m e E= 281.912,797 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 351°23'52" e distância de 26,61m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o **vértice 12A**, com coordenadas N= 7.422.473,979 m e E= 281.908,817 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 340°05'22" e distância de 39,05m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o **vértice 13A**, com coordenadas N= 7.422.510,691 m e E= 281.895,520 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°03'11" e distância de 15,22 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de*

*Moraes, até o **vértice 14A**, com coordenadas N= 7.422.525,798 m e E= 281.893,679 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 359°30'55" e distância de 19,66 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o **vértice 15A**, com coordenadas N= 7.422.545,461 m e E= 281.893,513 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°01'56" e distância de 24,63 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o **vértice 16A**, com coordenadas N= 7.422.569,905 m e E= 281.890,525 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 341°44'39" e distância de 41,26 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o **vértice 17A**, com coordenadas N= 7.422.609,091 m e E= 281.877,599 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 349°27'30" e distância de 15,31 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes até o **vértice 1A**, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.299,00 m² (dois mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados).*

***II - "A área "B"** a ser desapropriada é constituída pelo imóvel da Matrícula nº 8.118 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva/SP, consta pertencer a **Haya Empreendimentos e Participacoes Ltda** e está localizada entre as estacas 213+0,429 m e 214+6,894 m do lado esquerdo do eixo do projeto para a avaliação das condições atuais e dos serviços necessários para a conclusão da SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, no sentido de Cabreúva, no Município de Cabreúva e Comarca de Itu, suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1B, com coordenadas N= 7.422.369,551 m e E= 281.909,872 m, distante 25,00 m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 213+0,429 m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 124°00'42" e distância de 7,31 m, confrontando com a área remanescente até o vértice 2B, com coordenadas N= 7.422.365,464 m e E= 281.915,929 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 149°54'15" e distância de 18,31 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3B, com coordenadas N= 7.422.349,622 m e E= 281.925,110 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 242°32'21" e distância de 10,61 m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 4B, com coordenadas N= 7.422.344,731 m e E= 281.915,698 m, distante 24,99 m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 214+6,894 m, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 348°02'37" e distância de 10,05 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes, até o vértice 5B, com coordenadas N= 7.422.354,558 m e E= 281.913,617 m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 345°58'42" e distância de 15,45 m, confrontando com a SPA-85/300, rodovia Vereador José de Moraes até o vértice 1B, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 157,47m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).*

§1º. O imóvel descrito no *caput* destinar-se-á, exclusivamente, para melhorias na SPA 085/300 (acesso Rodovia Vereador José de Moraes), nos termos previstos no art. 5º, alíneas *"g"* e *"m"*, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

§2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação, bem como outros necessários à consecução da finalidade deste Decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as despesas com escritura pública e abertura, registros e averbações na futura matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de agosto de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.305, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso I, itens 1, 3 e 5, da Portaria nº 3.884, de 23 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- Titular: Adriana Aparecida Gomes

CPF 198.120.618-35

RG 28.648.812-7

3- Titular: Karina Zumbini Santi

CPF 404.349.018-65

RG 44.672.038-0

Suplente: Selma Batista de Lima

CPF 334.586.358-82

RG 48.438.142-8

5- Titular: Raniere Alves Acioli de Morais

CPF 109.045.184-93

RG 42.953.723-2

Suplente: Cinthia Emico Iwayama

CPF 344.606.258-06
RG 41.782.252-2**”.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de agosto de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 -

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n. 3689, de 11 de agosto de 2023, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - Credenciamento de Artistas Locais e da Região Metropolitana de Jundiaí, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, analisou seis inscrições e juntada de documentos exigidos no item 07 do referido edital. Sendo assim, deu-se início à leitura de cada inscrição individualmente e à respectiva pontuação da documentação apresentada. Dos proponentes que se inscreveram mais de uma vez, foi considerada a última versão enviada. Os membros da Comissão de Seleção entraram em consenso e finalizaram a avaliação de todos os inscritos até a presente data.

AGNALDO A. Z. ZACCHI **THALITA F. M. SANTI** **PAULO E. CORAZZA**

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas conforme Portaria n° 3689, de 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Ficam **HOMOLOGADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

PROPONENTE	SEGMENTO ARTÍSTICO	PONTUAÇÃO
Maurílio Pravatti Junior	Música	70
André Martins Farias	Artes Cênicas	70
Rogério Mojolla (G.R.E.S. Barriga Verde)	Música	60
Maria Santana da Silva Dias (Banda São Roque)	Música	60
Ricardo Modanesi (Banda Rock Hits)	Música	60
Vergilio Cesar Pauletto (Banda Kuadhra 30)	Música	60
Melissa Caroline Vassalli	Assessoria Técnica	60
Jéssica (Inazuma Taiko)	Música	60
Roberto Miller Maia (DJ Maia)	Assessoria Técnica	55
Jefferson Dantas Messias	Música	50
Arnaldo (Detona Mulekera)	Dança	50
Matheus Lobo	Artes Cênicas	50
Renata Cruz	Música	45
Andressa Ferri (Forró das Minas)	Música	45
Edh Lorran Oliveira	Música	45
Maria Gabriela Sanches (Cia. Furacão)	Dança	45
Raquel Lui (Banda Kamikaze Rock)	Música	45
Marcelo (Side Rock Band)	Música	40

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 278 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-045
Tel: 11 4528-4418 | 11 4528-4716
sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br
sec.turismo@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Matheus Willik Fachini	Música	40
Mayara Manga (Banda Ioio)	Música	40
Camila (Banda Violett)	Música	40
Julio Cesar Ribeiro (Gabriel Neto)	Música	35
Nivaldo de Oliveira Silva (Nil Fernandes)	Artes Cênicas	40
Valdeci Bertozzi da Silva (Banda Ressonância)	Música	35
Lais Alves	Música	35
Fredy Oliveira	Música	35
Elvis (DJ Lerry)	Música	35
Roberto de Santis (Banda Agnus Rock)	Música	35
Karina Amaral	Música	35

Ficam **INABILITADOS** os seguintes artistas, Pessoa Jurídica, por ordem decrescente de pontuação que se inscreveram até a data desta Ata de Análise.

Rodrigo (Banda Lança Perfume)	Música	30
Luiz Carlos Serone (Marcia, Marisa e Vanuí)	Música	Inabilitado
Mayara Manga (Karina Amaral)	Música	Inabilitado

Total de inscrições recebidas: 32

Cabreúva, 22 de agosto de 2025.

AGNALDO A. Z. ZACCHI **THALITA F. M. SANTI** **PAULO E. CORAZZA**

Comissão de análise do Credenciamento de Artistas conforme Portaria n° 3689, de 11 de agosto de 2023.

Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE
CABREÚVA - CME

CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE CABREÚVA/SP
Estrada dos Romeiros, s/n - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.316-505
Clube Cabreuvano
Tel.: (11) 5959-0012

Cabreúva, 22 de agosto de 2025.

Assunto: 4ª Reunião Ordinária da gestão 2025 – 2026

O Presidente do Conselho Municipal do Esporte - CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.385 de 02 de setembro de 2024 e Lei Federal nº 14.597 de 14 de junho de 2023, convoca seus membros para **4ª Reunião Ordinária da Gestão 2025 – 2026**, a ser realizada no **dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira), às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Esportes, Rua Francisco Nunes, nº 435 – Bairro: Jacaré**; para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

- ✓ Abertura;
- ✓ Justificativas das ausências;
- ✓ Aprovação da Pauta do Dia;
- ✓ Leitura e aprovação da ATA da 3ª Reunião Ordinária;
- ✓ Matérias para deliberação:

I – Discussão, análise e votação da data para 6ª Reunião Ordinária de 2025, que deve ocorrer no mês de outubro do corrente mês.

II – Leitura do requerimento encaminhado pelo Movimento Paulista em Prol dos Conselhos Municipais do Esporte do Estado de São Paulo;

III – Apresentação, discussão e análise da Lei Bolsa Atleta;

IV – Leitura de ofício da Secretaria Municipal de Esportes;

V – Informações gerais;

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAIAS SANTOS JUNIOR
Data: 22/08/2025 14:47:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISAIAS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME

BIÊNIO 2025 – 2026

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Câmara Municipal de CABREÚVA

QUADRO DE SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Conforme art. 39, § 6º da Constituição Federal (incluído pela EC nº 19/1998)

CARGOS/EMPREGOS EFETIVOS	
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	R$ 6.951,0
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 9.527,24
ANALISTA JURÍDICO	R$ 9.527,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 4.629,04
ASSISTENTE LEGISLATIVO	R$ 9.527,24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 3.149,94
CONTADOR	R$ 10.938,25
CONTROLADOR INTERNO	R$ 10.938,25
DIRETOR DE SECRETARIA	R$ 8.839,73
MOTORISTA LEGISLATIVO	R$ 4.629,04
PROCURADOR JURÍDICO	R$ 13.902,13
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO	R$ 6.951,06
VIGIA	R$ 3.547,52

EMPREGOS COMISSIONADOS	
ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 6.194,76
CHEFE DE GABINETE	R$ 9.116,68

AGENTES POLÍTICOS	
VEREADOR	R$ 4.250,00
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	R$ 4.250,00